### ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

### LEI $N^{\circ}$ 2.337 DE 12 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 2.000,00(dois mil reais)** ao orçamento de 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 - Secretaria Munic. De Educação, Cultura e Esportes - SMECE

FUNÇÃO: 0012 - Educação

SUBFUNÇÃO: 0365 – Educação Infantil Programa: 0210 – Educação Infantil

AÇÃO: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33393

VINCULO: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos

Funcional Programática 02.005.0012.0365.0210.2048.333930000000000000015001001 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

Art.2º O crédito Especial a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de anulação de recursos no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao orçamento para 2024 na UG PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secretaria Munic. De Educação, Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil

167).....R\$2.000,00

Art.3° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 12 DE JUNHO DE 2024

# JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secr.Mun. de Adm. e Finanças